

## SENTENÇA

*Eliezio Alves Gomes x Amazonas Distribuidora De Energia S.A*

### INFORMAÇÕES DO PROCESSO

**Número do Processo:** 0607130-66.2024.8.04.5400

**Tribunal:** TJAM

**Órgão:** 1º Juizado Especial da Comarca de Manacapuru - JE Cível

**Data de Disponibilização:** 2025-06-27

**Tipo de Documento:** com julgamento de mérito

**Partes:**

• Eliezio Alves Gomes

X

• Amazonas Distribuidora De Energia S.A

**Advogados:**

- Kathya Regina Barbosa De Sena (OAB/AM 1051A)
- Patricia Da Silva Melo (OAB/AM 8172N)
- Paula Regina Da Silva Melo (OAB/AM 7490N)
- Sistema De Citação E Intimação Eletrônica (OAB/AM 99999999N)
- Vanderlene Soares Barroso (OAB/AM 10599N)

### DECISÃO

S E N T E N Ç A Trata-se de cumprimento de sentença ■ exigibilidade da obrigação de pagar quantia certa. Os valores em execução foram integralizados pelo Executado por meio do depósito judicial. Assim, conclui-se, a toda evidência, inexistir débito remanescente, sendo a extinção do feito medida que impõe. Isto Posto, satisfeita a obrigação em execução, JULGO EXTINTO o CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, nos termos do artigo 924, II, do CPC. Expeça-se o ALVARÁ eletrônico em favor da parte Exequite no valor R\$ 5.050,00 bem como em favor da parte Executada no valor de R\$ 707,14 em razão de pagamento excedente. Atente-se quanto à existência de poderes conferidos ao Procurador sobre o recebimento de valores pelo outorgante. Inexistindo, deverá ser emitido em nome da parte, DESTACANDO OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS E CONTRATUAIS SE EXISTENTES E COMPROVADOS AO LONGO DO PROCESSO. Registre-se o trânsito em julgado e Arquite-se com Baixa na Distribuição.





ID DJEN: 309609822  
Gerado em: 18/07/2025 18:20  
Tribunal de Justiça do Amazonas  
Processo: 0607130-66.2024.8.04.5400

